

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DE ALTERAÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO CONCERNENTE
AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 004/2021-PE-
CMLA**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Rua Nilo Fayal, s/nº, na cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.626.598/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **MIGUEL DO SOCORRO PUREZA PIMENTEL**, brasileiro, portador do CIC/MF Nº. 356.277.432-04 e do RG Nº. 3858680 - (PC/PA), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a empresa **M V DOS RESI BALEIRO LTDA**, CNPJ Nº 07.002.794/0001-7, instalada no Rio Limoeiro do Ajuru, S/N, em frente a cidade, centro, Limoeiro do Ajuru-PA, CEP nº 68.415-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MARCOS VINICIUS DOS REIS BALEIRO**, brasileiro(a), portador(a)do(a) RG nº 7567085 SP/PA e do CPF nº 030.073.522-74, residente e domiciliado na Rua Beira Mar, SN, Centro, Limoeiro do Ajuru-PA, CEP nº 68.415-000, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 004/2021-PE-CMLA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 004/2021-PE-CMLA originário do processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2021 – PE-CMLA**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL, GÁS GLP E OUTROS DERIVADOS DE PETROLEO, VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 004/2021 PE-CMLA, proveniente do processo de PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2021 – PE-CMLA, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio

contrato, as atualizações, compensações ou

penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2021 – PE-CMLA Contrato Administrativo Nº. 004/2021-PE-CMLA, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2022.

Órgão: 01 - Camara Municipal de Limoeiro do Ajuru

Unid. Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru

Atividade 01.031.0001.2.001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal;

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2021 PE-CMLA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, bem como no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Limoeiro do Ajuru-PA, 04 de Janeiro de 2022

MIGUEL DO SOCORRO PUREZA PIMENTEL
Vereador-Presidente